



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CGC nº 01.557.531/0001-42

000004

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do órgão do Governo do Município de Nantes – Executivo – correspondente ao exercício financeiro de 1999, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo TC – 02057/026/99, acolhido por unanimidade dos membros deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001.

Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Rosângela Maria de Freitas
DIRETORA DA CÂMARA EM EXERCÍCIO